



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICIE-SE

As autoridades competentes

Data: 04-05-2026

14ª Sessão Ordinária

Presidente

INDICAÇÃO Nº 049/2026

Autoria: Renato de Oliveira Lopes

Requeiro que a Mesa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Juldesio Borges de Oliveira, **solicitando que se faça uma Notificação aos proprietários dos loteamentos do município de Alto Araguaia e em urgência o Vista do Araguaia, para que façam a limpeza dos seus lotes.**

Justificativa

A presente indicação tem por justificativa que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos, tome providências urgentes em relação ao Loteamento Vista do Araguaia.

Em fiscalização presencial pelas ruas do referido loteamento, constatou-se que grande parte dos terrenos já contemplados encontra-se em estado de total abandono, com mato extremamente alto e acúmulo de lixo descartado irregularmente. Tal situação gera os seguintes riscos à nossa comunidade:

Risco de Incêndios: Com a proximidade do período de estiagem (seca), a vegetação seca torna-se combustível para queimadas urbanas, colocando em risco as residências vizinhas e a saúde pública devido à fumaça.

Saúde Pública: O acúmulo de entulho e mato favorece a proliferação de focos do mosquito *Aedes aegypti* (Dengue, Zika e Chikungunya) e o aparecimento de escorpiões e cobras.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Segurança: Terrenos abandonados servem de esconderijo para atividades ilícitas, gerando insegurança para quem transita pela região.

Diante do exposto, solicita-se:

* Notificação Imediata: Que a prefeitura notifique todos os beneficiários e proprietários dos loteamentos para que realizem a limpeza e a retirada de resíduos de seus respectivos lotes em prazo determinado.

* Aplicação de Sanções: Que, em caso de descumprimento, o Executivo aplique as penalidades previstas no Código de Posturas do Município 597/90, incluindo multas e, se for o caso, a análise sobre a reversão da posse do lote por descumprimento da função social da propriedade.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância da medida, razão pela qual se justifica plenamente a presente Indicação.

Alto Araguaia ,29 de abril de 2026



Renato de Oliveira Lopes